



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N. 195/2008**

O Presidente do Tribunal Eleitoral de Goiás, Desembargador Vítor Barboza Lenza, nos termos do artigo 12, do Decreto Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n. 83.937, de 06 de setembro de 1979, com modificações posteriores, e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal, e,

Considerando a competência que lhe é atribuída pelo artigo 5º, da Resolução TRE/GO n. 126/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar atribuição à Vice-Presidenta e Corregedora deste Regional para normatizar acerca da padronização de envio dos documentos destinados à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás via do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP3, em conformidade com a Resolução TRE/GO n. 126/2008, que disciplina a matéria.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2008.

  
Desembargador VÍTOR BARBOZA LENZA  
Presidente